

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Assunto: PARCERIA SEGE X COMBEL PARA CONTRATAÇÃO DO PROJETO BANCO VERMELHO

Do Objeto: Contratação do Projeto Banco Vermelho

Da contratada: INSTITUTO BANCO VERMELHO

CNPJ, nº 53.306.473/0001-88

Da Solicitação e Fundamentação para Contratação:

O Instituto Banco Vermelho apresentou proposta do Projeto Banco Vermelho à Prefeitura Municipal de Belém cujo processo foi encaminhado a esta Secretaria para análise e manifestação.

Como se trata de objeto pertinente à Coordenadoria da Mulher de Belém – COMBEL a SEGE encaminhou os autos para análise, manifestação e demais providências daquela Coordenadoria. Após análise, a COMBEL considerou o projeto “Banco Vermelho” extremamente relevante para nossa cidade, uma vez que está em total concordância com os princípios da gestão atual.

Afirma, em seu despacho, que se trata de um símbolo importante para nosso município, além de todas as vantagens que nossa cidade e nossas mulheres ganharão, agregadas a essa parceria com o Instituto Banco Vermelho, tendo em vista que a elaboração de projetos de combate ao feminicídio, tanto por órgãos e entidades governamentais e não governamentais são fundamentais nesse processo de proteção e promoção dos direitos humanos das mulheres, além de serem uma resposta necessária a uma forma extrema de violência de gênero,

Contudo, em virtude de limitações orçamentárias e financeiras a COMBEL devolveu o processo observando que é de fundamental importância o apoio e colaboração da SEGE como parceira, no sentido da efetivação desse projeto em nossa cidade, viabilizando a contratação do Instituto Banco Vermelho.

Em 9 de setembro de 2022 foi sancionada a Lei 14.448 que institui, em âmbito nacional, o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher. Esta, foi alterada pela

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

Av. Gov. José Malcher, 2110 - Nazaré,

Belém – PA. CEP 66060-230 –

E-mail: dead.atec@sege.pmb.pa.gov.br, fone, 3251-4498

Lei nº 14.492, de 31 de julho de 2024, para prever o Projeto Banco Vermelho, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, como política pública do Governo Federal.

Trata-se de ação afirmativa em prol das mulheres visando combater o feminicídio, além de todos os tipos de violência, haja vista que a presença do patriarcalismo e do machismo estrutural que naturalizam essas práticas ainda é muito presente em nossa sociedade.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento do processo visando viabilizar a contratação do Projeto Banco Vermelho e encaminhamento ao Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ/SEGEp e Departamento de Financiamento – DEFI/SEGEp para que sejam adotadas as providências.

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão